EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 3 DE 23 DE ABRIL DE 1962

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial no valor de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O presente crédito destina-se para a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI, como subvenção do Municipio áquela Instituição.

Artigo 3º) - A importancia referida no artigo 1º será concedida em 12 (doze) parcelas iguais, na base de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensalmente.

Artigo 4º) - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação do exercicio anterior.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de maio de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI